



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
*“Criado pela Lei Municipal nº 17, de
21/09/1974”*

Ano: 2013

Mês: Maio

Nº XXIII

DECRETO 019/2013

CONCEDE APOSENTADORIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEROÁ no uso das atribuições que lhe confere o art. 70 da Lei Municipal 005/2009 e em consonância com o Ato Decisório nº 005/2013 originário do Instituto de Previdência do Município de Taperoá – IPMT **RESOLVE** conceder o benefício: **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL** nos termos que segue:

Proc. nº: 023/2013,

Requerida em: 15/04/2013

INICIO: 03/06/2013

FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 3º, da EC 47/2005, e art. 25 da Lei Municipal nº 005/2009 de 02.02.09.**

A(o) segurado(a) abaixo especificado(a):

NOME DO(A) SEGURADO(A)

JOSE VICENTE FILHO

DOC.IDENTIDADE: 2405810 SSP PB

CPF: 046.353.404-22

PIS/PASEP: 1.900.378.072-5

DATA NASCIMENTO: 18/07/1948

ÓRGÃO DE ORIGEM: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ

CNPJ: 08.749.525/0001-36

Taperoá, PB, 31 DE MAIO DE 2013.


JURANDI GOUVEIA FARIAS

Prefeito